



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DIREÇÃO GERAL / COORDENADORIA DE EXTENSÃO - *CAMPUS* TIANGUÁ

Rodovia CE 187, s/nº, Aeroporto – CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE

(88) 3671.2299/2310/2238 / www.ifce.edu.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS

Edital nº 01/2016, de 04 de julho de 2016

DIVULGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO DE EXTENSÃO: NASCENTE INCUBADORA

A COORDENADORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* TIANGUÁ, através deste edital, comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 06 de julho de 2016 a 08 de julho de 2016, as inscrições para a seleção de estudantes bolsistas no Projeto de Extensão: Nascente Incubadora, dentre os alunos dos cursos técnicos e superior deste *Campus*.

1. DA FINALIDADE E DAS VAGAS

1.1. Selecionar alunos dos cursos técnicos e superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Tianguá para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO DE EXTENSÃO “NASCENTE INCUBADORA”**.

1.2. Serão oferecidas 03 (três) vagas para o **PROJETO DE EXTENSÃO**.

1.3. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E PERFIL

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.2. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFCE *campus* Tianguá;

2.3. Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso);

2.4. Não possuir relação de trabalho ou bolsa com o IFCE ou outra Instituição de Ensino Superior – IES;

2.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;

2.6. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto de extensão;

2.7. Do perfil: facilidade na comunicação com o público, noções de planejamento e conhecimentos básicos sobre design gráfico.

3. DAS VEDAÇÕES AO BOLSISTA

3.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com o IFCE ou com outras instituições públicas de fomento;

3.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

3.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFCE ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou ainda de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no item 3.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

4. DAS CONDIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **06 de julho de 2016 a 08 de julho de 2016**, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 4.2. deste edital, na recepção do *campus Tianguá*, nos horários de funcionamento do *campus*.

4.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos no período estabelecido no item 4.1:

- (a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- (b) declaração de que não acumula outra bolsa e que não é concludente (Anexo III);
- (c) cópias do RG e CPF;
- (d) histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
- (e) carta de motivação (Anexo II);
- (f) dados bancários (agência e número de **conta-corrente**) - **documento opcional** (o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital, mas precisará tê-la quão logo seja aprovado).
- (g) foto 3x4;
- (f) documento(s)/certificado(s) que possam demonstrar competências ou habilidades específicas inerentes ao perfil desejado pelo projeto – **documento opcional (este documento poderá ser utilizado positivamente durante o processo de avaliação).**

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída pela Coordenação de Extensão, dois professores do *campus Tianguá* e por um técnico administrativo do IFCE e ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da Carta de Motivação e conferência dos documentos relativos à inscrição;
- b) entrevista.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da área central do *campus* Tianguá no dia 13 de junho de 2016.

6.2. Após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar uma cópia do comprovante dos seus dados bancários (contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta).

6.2.1. A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- a) ser conta-corrente;
- b) **não** ser conta-salário;
- c) ter como titular o aluno;
- d) **não** ter dígito “P”;
- e) estar ativa;
- f) **não** ser poupança;
- g) **não** ser conta de operação “023” (caixa fácil).

6.2.2. É **recomendável** que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

6.2.3. O item 6.2.2. deverá ser considerado somente a nível de **recomendação**, sendo facultada ao candidato a escolha do banco de sua preferência, desde que atenda aos requisitos do item 6.2.1.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Publicação e divulgação do edital	04 e 05/07
Período de Inscrição	06 a 08/07
Processo de Seleção	11 e 12/07
Divulgação dos Resultados	13/07
Início das Atividades	14/07

8. DO VALOR DA BOLSA

8.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 2.6 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto (máximo de 06 meses);

8.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 4.2 até a data estabelecida para o Período de Inscrição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus* Tianguá.

9.2. Ao final de cada mês o bolsista passará por uma avaliação de desempenho, conforme os critérios a seguir:

- a)** Cumprimento dos objetivos do projeto;
- b)** Cumprimento da carga horária;

9.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

Tianguá-CE, 04 de julho de 2016.

Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares
Coordenadora de Extensão
Campus Tianguá-IFCE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ **Semestre:** _____ **Turno:** _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Naturalidade:** _____

Número da Identidade: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Nº CPF: _____ **Sexo:** _____

Endereço Completo: _____

Telefone Celular: _____ **Telefone Fixo:** _____

Tianguá-CE, ____ de julho de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comprovante de Inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS

IFCE – Campus Tianguá

EDITAL N.º 01/2016 PAPEX/PROEXT

Candidato: _____

Curso: _____ **Semestre:** _____ **Turno:** _____

Tianguá-CE, ____ de julho de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

CANDIDATO: _____

A carta de motivação deverá explicar as razões pelas quais se interessa em participar do projeto de extensão “NASCENTE INCUBADORA”. Para redigi-la, o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e interesses no projeto. Ela deve ser elaborada individualmente e possuir, no máximo, 20 linhas.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

Tianguá-CE, ____ de julho de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)